



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.158/88

Dispõe sobre declaração de UTILIDADE PÚBLICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI - AMAS GUARAPARI - sediada nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 07 de outubro de 1988

  
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

Nº 068/88 Ms. 1845

Guarapari (ES) 12 de 10 de 88

*kk*

PG/DSC

MGP - 00